

Pregão Presencial nº 10/2021

Processo Licitatório nº 17/2021

Processo PBS nº 334-335/2021

Código de Registro no TCE-SC: C43BBB77A7D52CE1199270F570D524AC48B99793

Título: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO.

Forma de Fornecimento: Entrega imediata.

Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às **09h15min. do dia 16/09/2021.**

Data e horário da abertura dos envelopes: Às **09h30min. do dia 16/09/2021.**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Setor de Compras, na sede Administrativa do SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Horário de Expediente do SAMAE: Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde em prevenção ao Coronavírus (COVID-19), a licitação será realizada no Auditório do SAMAE e respeitando a distância mínima recomendada entre as pessoas, sendo que o SAMAE disponibilizará álcool em gel e exigirá o uso de máscaras por todas as pessoas presentes.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Bairro Centro, São Ludgero/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.446.630/0001-00, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço dos Itens, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I	Termo de Referência do Objeto
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV	Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;
Anexo V	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI	Modelo de declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos para licitar.
Anexo VII	Modelo de Carta de Credenciamento

1 - DA LICITAÇÃO - Do Objeto do Pregão

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 – Justificativa de Aquisição

O material será adquirido para ampliação da rede adutora de distribuição de água tratada visando a ampliação na capacidade de abastecimento do bairro Bela Vista e peças para reposição de aquisição de materiais para reposição de estoque do SAMAE.

1.3 - DA ABERTURA

1.3.1 Os envelopes da proposta e habilitação para o objeto da presente licitação e documentos de

credenciamento deverão ser protocolados até às **09h15min do dia 16/09/2021**

Local: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Caixa - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88.730-000.

1.3.2 A abertura dos envelopes da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada às **09h30min do dia 16/09/2021**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, no Setor de Licitações, SAMAE DE SÃO LUDGERO, situado à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 612.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.3.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital.

2.3.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.2.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do CPF e documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, ou carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo VII** deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado**;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou **ata de eleição do dirigente da licitante**.

3.2.2 – As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV;

3.3 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.3.1 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.4 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

3.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.6 – A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.7 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.8 – A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.9 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação.

3.10 – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

3.11 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3.1) do edital.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Finalizado o processo de credenciamento, os interessados ou seus representantes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 10/2021 – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO**

LICITAÇÃO Nº 17/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

Nº DO CNPJ:

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2021 – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO**

LICITAÇÃO Nº 17/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

Nº DO CNPJ: ...

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) O **prazo de entrega** do(s) produto(s) cotado(s) deverá ser cotado em dias; não devendo ultrapassar à **30 (trinta) dias corridos**, contados da **de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail**.

d) O prazo de **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

e) As empresas que não descreverem a marca do objeto estarão automaticamente desclassificadas.

f) Todas as conexões e tubos que requerem junta Elástica de borracha deverão ser fornecidos com anel incluso.

g) Qualquer produto de ferro fundido que for apresentado à inspeção do SAMAE conforme norma NBR 14968, com qualquer tipo de não conformidade, como por exemplo, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação e trincas, superfície usinada não uniforme, arranhões, cortes, mossas, cantos vivos, não conformidades dimensionais e de revestimento interno e externo serão simplesmente recusados e a empresa o substituirá por outro conforme sem nenhum ônus para esta autarquia.

Revestimento Externo: Tinta epóxi padrão RAL 5005.

h) Os revestimentos internos e externos não deverão apresentar qualquer tipo de não conformidade (falhas ou imperfeições), pois serão motivo de recusa dos tubos, conexões de ferro fundido, ferro galvanizado ou cobre/bronze/latão.

i) Na Proposta de Fornecimento deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao SAMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas + catálogo do produto ofertado ou outro documento que comprove que os produtos cotados atendem as especificações mínimas deste Termo de Referência, incluindo a MARCA que está sendo ofertada. Proposta que não permitir o ADEQUADO CONFRONTAMENTO entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada.

j) Nos produtos fabricados a partir de PVC Rígido 6,3, marrom, branco ou ocre, será exigida documentação comprobatória da realização, PARA O MATERIAL FORNECIDO, de todos os ensaios previstos nas respectivas normas apontadas na especificação. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o MATERIAL fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do material recusado sem documentação e que não ATENDA aos itens destas normas antes referidas.

- k) No caso dos produtos de PVC será exigido, também, isto para a PARTICIPAÇÃO na licitação, que a empresa comprove que está inscrita no Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE – Programa de Garantia da Qualidade de Tubulações de PVC infraestrutura e/ou predial e que no último relatório setorial emitido pela ASFAMAS/TESIS se encontre classificado como qualificado. A empresa só poderá fornecer produtos de empresas qualificadas neste programa, isto vale para TODOS OS PRODUTOS DE PVC, água e esgoto, infraestrutura e predial, incluindo as conexões especiais e/ou

As marcas cotadas deverão ser consideradas qualificadas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habit -PBQP-H, do Ministério das Cidades e estarem de acordo com as respectivas NBR'S, sob pena de desclassificação da proposta.

- l) Nos produtos de PEAD e PP (tubos, conexões e outros) o SAMAE irá exigir exatamente toda a mesma documentação já mencionada para os tubos de PVC para comprovação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo, ou seja, todos os ensaios previstos em norma, inspeção dos produtos adquiridos. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o MATERIAL fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do material recusado sem documentação e que não ATENDA aos itens destas normas antes referidas.
- m) Relativamente à matéria prima, quando a resina for adquirida junto a terceiros para a fabricação dos tubos e conexões os ensaios de qualificação da matéria prima fornecida deverão acompanhar o produto adquirido pelo fabricante dos tubos e conexões.
- n) O SAMAE não irá aceitar adquirir produtos que estejam estocados em pátios de empresas, que não tenham código de rastreamento e que não seja possível a execução de todos os ensaios previstos nas normas da ABNT referidas na descrição dos produtos em LABORATÓRIO da FÁBRICA ou de outra ENTIDADE creditada pelo INMETRO.
- o) O SAMAE, através do seu Corpo Técnico, irá verificar todas as conexões que estão sendo adquiridas, visual e dimensionalmente para confrontamento com as especificações técnicas anteriormente descritas. QUALQUER NÃO CONFORMIDADE será motivo de recusa IMEDIATA do produto NÃO CONFORME e a empresa fornecedora terá que substituir por outro produto CONFORME e às suas próprias expensas, ou seja, nenhum ônus para o SAMAE.
- p) O SAMAE não mantém convênio ou qualquer tipo de contrato com nenhuma empresa particular de inspeção, assim sendo, LAUDOS de EMPRESAS INSPETORAS, simplesmente não terão validade alguma para comprovação da qualidade dos produtos que estão sendo entregues a esta autarquia e consequentemente não serão aceitos.
- q) O SAMAE de São Ludgero/SC NÃO ACEITA nenhum tipo de tubo, conexão, registro, válvula ou outro produto que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo), assim sendo não se admitirá laudos de empresas de inspeção particulares pois o SAMAE não opera com nenhuma destas empresas. Também não se admitirá laudos onde se diz que os produtos estão atendendo às normas da ABNT sem apresentação dos resultados obtidos em ensaios DURANTE A FABRICAÇÃO e os ORIUNDOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATÉRIA PRIMA. Os ensaios referir-se-ão à comprovação da qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos tubos e conexões e comprovação da qualidade do processo produtivos dos mesmos tubos, conexões. No mínimo serão realizados ensaios de tração, alongamento, dureza brinell e metalografia, além de comprovação da composição química do ferro fundido nodular e os exames visuais, dimensionais e ensaios hidrostáticos.

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo Menor Preço Por Item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representantes da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – Os lances observarão o **decréscimo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) do último valor ofertado. Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo.**

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas com Preço Superior ao máximo estabelecido no Anexo I, de acordo com cada item;

c) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

d) as que conflitem com a legislação em vigor;

e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa;

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) **Certidão Negativa de falência**, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado que as

empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo), ambos do TJSC;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943

h) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo VI do Edital.

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

7.2.1 - O documento exigido na letra “h” poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias da data da emissão**.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 – Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.3 deste Edital serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação. Propostas sem o detalhamento técnico e que não permitam confrontamento entre o produto ofertado e o produto solicitado no edital.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Os eventuais recursos e contrarrazões a recurso, bem como impugnações e questionamentos sobre o Edital poderão ser protocolados de forma presencial na sede do SAMAE ou de forma eletrônica (via e-mail conforme subitem 11.8.6 (abaixo), dirigidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE

de São Ludgero – na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Cep 88730-00 – São Ludgero/SC, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente devidamente informados, que decidirá sobre a pertinência, quando mantiver sua decisão.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

11.8.1 Ser digitadas e devidamente fundamentadas;

11.8.2 Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

11.8.3 Obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

11.8.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou anexo a impugnação para responder pelo proponente.

11.8.5 Subentende-se que a proponente que enviar seus envelopes via correio e não se fizer representada na sessão ou ainda se o seu representante legal não se mantiver até o final da mesma, a licitante em questão estará abdicando do seu direito recursal e aceitando implicitamente as decisões sobre as fases de julgamento da habilitação e de julgamento das propostas.

11.8.6 Para recursos por meio eletrônico (e-mail), além das exigências acima, seguirão as seguintes exigências:

a) Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço: compras@samaesl.sc.gov.br. Somente serão aceitos os recursos enviados para este e-mail.

b) Somente será aceito 01 (um) e-mail por recurso.

c) Somente será aceito 01 (um) anexo por recurso.

d) O anexo deverá estar devidamente formalizado e assinado pelo(a) representante legal da empresa.

e) Será possível a aceitação de documentos com assinatura digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, devidamente certificadas nos termos da MP 2.200/2001 e, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - O pagamento será efetivado mediante apresentação das notas fiscais/faturas de Materiais que deverão ser emitidas em nome do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 86.446.630/0001-00, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SAMAE de São Ludgero – SC;

13.2.2 - É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;

13.2.3 realizado através SAMAE – SÃO LUDGERO, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega e aceite.

13.3 O SAMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

13.4 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

13.5 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do Material no SAMAE, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro em São Ludgero – SC, constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.7 Em caso de eventual atraso no pagamento da parcela mensal, o SAMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O prazo para entrega dos Materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail, deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias corridos**.

14.1.1 - Os itens deverão ser entregues na sede do SAMAE, situada à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88730-000, em São Ludgero– SC.

14.1.2 - O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O recebimento provisório e definitivo dos objetos deste edital será da seguinte forma:

15.1.1 Provisoriamente: O recebimento provisório dos objetos desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante o Almoxarifado, nos termos do art. 73, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93

15.1.2 No ato de entrega dos objetos, a(o) contratada(o) deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

15.1.3 Todos os objetos entregues deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas exigidas.

15.1.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, se for o caso, em quantidade errada, com defeito, em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital ou incompletos, a(o) contratada(o) será notificada(o) por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

15.1.5 Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentar/substituir os produtos inconformes no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação, ficando todos os custos de impostos e frete para substituição e devolução por conta do fornecedor (artigo 69 da Lei 8.666/93).

15.1.6 A não substituição dos materiais inconformes no prazo citado no item acima, sujeitará o contratado as penalidades o artigo 87 da Lei 8.666/93: “Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

15.2 Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, II, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de **dotações orçamentárias**:

Orçamento:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
2021	1.071	4.4.90.51.99.00.00.00
2021	2.070	3.3.90.30.24.00.00.00

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

17.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 10% no caso de a Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

17.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SAMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

17.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

17.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras Licitações e Contratos, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, Licitações e Contratos na Sede Administrativa do SAMAE.

18.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

18.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.5 – O SAMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.7 – Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero, Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612- Cep: 88730-00 – São Ludgero/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3657-1444 e por e-mail: compras@samaesl.sc.gov.br.

18.8 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

18.9 – Os órgãos ou entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

18.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Ludgero (SC), 31 de agosto de 2021.

Judite Peters Schurohff
Diretora do SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSOS PBS Nº 334-335/2021

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

DO OBJETO: que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO.**

Item	Qtde	Unitário	Código SAMAE	Descrição	Valor Unitário Máximo
1.	500	PÇ	09-12-0284	ADAPTADOR COM REGISTRO PARA POLIETILENO DE 20 X 3/4" Adaptador para execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com borboleta. Extremidades: uma tipo junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul para conexão a tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo junta roscável (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas. DN 20 X DNR 3/4".  Imagem ilustrativa	R\$ 7,20
2.	150	PÇ	09-12-0118	ADAPTADOR PP PARA POLIETILENO DE 20 X 1/2", ROSCA EXTERNA (preto) Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, (ligação predial) para tubos PEAD. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, para tubo PEAD. PN 16 ou PN 20. Bitola 20 mm X 1/2"  Imagem ilustrativa	R\$ 2,60
3.	50	PÇ	09-01-0163	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO B/ROSCA MACHO P/REG DE 60 X 2" Adaptador Curto para tubo de PVC Rígido, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3, marrom, fabricado por processo de injeção, PN 750 KPa, extremidades: uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca externa para junta roscável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648:1999 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 X DNR 2"  Imagem ilustrativa	R\$ 12,00
4.	10	PÇ	09-01-0135	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA DE 60 X 32 MM	R\$ 7,20

				Bucha de redução curta soldável, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, cor marrom, por processo de injeção, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa) à temperatura de 20°C, extremidades: junta soldável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 X 32mm  Imagem ilustrativa	
5.	1000	PÇ	09-12-0317	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com 02 (dois) insertos metálicos, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de PVC DN -50mm e do tubo PEAD DN-20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo PEAD, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.  Imagem ilustrativa	R\$ 125,00
6.	30	PÇ	09-01-0458	CAP DE PVC PBA JEI DN 50MM DE 60MM Conexão em PVC rígido injetado, PBA, com junta elástica, fornecido com anel de borracha correspondente por bolsa, conforme NBR 5647, para distribuição de água potável. DN 50mm DE 60mm  Imagem ilustrativa	R\$ 16,00
7.	05	PÇ	09-01-0170	CRUZETA DE PVC/PBA, BBBB. JEI DN 50 DE 60MM (com anéis inclusos) Diâmetro (bitolas): DN 50/ DE 60. Classes de pressão: CL 15(75m.c.a 0,75MPa), CL20 (100m.c.a 1,0MPa) com temperatura 20°C. Junta Elástica Integrada (JEI) anel não removível manualmente. Classe de rigidez de: -47 A00Pa para Classe 15; -84.000Pa para Classe 20. Fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Marrom; Diâmetros: DN50 DE60, Anel de vedação: Bilabial JERI em EPDM; Os tubos estão	R\$ 68,00

				dimensionados quanto à pressão de serviço em: Classe 15: 7,5 Kgf/cm² (0,75 MPa) à temperatura de 20° C; Classe 20: 10 Kgf/cm² (1MPa) à temperatura de 20° C. 2.1 NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5647 – Sistemas para adução e distribuição de água  Imagem ilustrativa	
8.	30	PÇ	09-12-0149	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 40 X 3/4" COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr ¾", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X DNR ¾"  Imagem ilustrativa	R\$ 20,00
9.	10	PÇ	09-12-0252	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DN 85 X ¾"  Imagem ilustrativa	R\$ 45,00
10.	05	PÇ	09-01-0434	CURVA 45° DE PVC JEI BB P/TUBOS DEFOFO DN 100MM Curva 45° de PVC com extremidades bolsa/bolsa com junta elástica integrada ou integrada e removível para conexão em tubos DEFOFO. Fornecido com os anéis. DN 100mm.	R\$ 165,00
11.	05	PÇ	09-01-0394	CURVA 45° DE PVC JEI BB P/TUBOS DEFOFO DN 150MM Curva 45° de PVC com extremidades bolsa/bolsa com junta elástica integrada ou integrada e removível para conexão em tubos DEFOFO. Fornecido com os anéis. DN 150mm.	R\$ 371,00
12.	05	PÇ	09-01-0303	CURVA 45° DE PVC/PBA PONTA BOLSA DE 60MM (com anel incluso)	R\$ 49,00

				 Imagem ilustrativa	
13.	10	PÇ	09-01-0288	JOELHO 90° DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM Joelho 90° 25X20 mm Soldável Marrom PVC 25x20mm Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626, Cor: Marrom Temperatura Máxima da Água: Temperatura ambiente (20°C) Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C.  Imagem ilustrativa	R\$ 3,00
14.	15	PÇ	09-01-0102	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25 X 1/2" Fabricado na cor marrom, unidos através de junta soldável, de acordo com a NBR 5648, Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²). 25 mm X 2 1/2 pol  Imagem ilustrativa	R\$ 2,50
15.	500	PÇ	09-01-0106	LUVA DE CORRER DE PVC PARA TUBOS SOLDÁVEIS DE 20 MM Luva fabricada por processo de injeção. Para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom. Extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha inclusos. DE 20MM.  Imagem ilustrativa	R\$ 5,50
16.	10	PÇ	09-01-0398	LUVA DE CORRER DE PVC PARA TUBOS SOLDÁVEIS DE 40 MM (anéis inclusos) Luva fabricada por processo de injeção. Para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom. Extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha. DE 40MM.  Imagem ilustrativa	R\$ 26,00

17.	50	PÇ	09-01-0466	LUVA DE CORRER DE PVC/PBA JEI DE 60 MM (anel incluso) Luva de Correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3 marrom, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas. Acompanha anéis de borracha. DE 60MM  Imagem ilustrativa	R\$ 22,00
18.	15	PÇ	09-01-0209	LUVA DE CORRER DE PVC/PBA DE 75 MM (anel incluso) Luva de Correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3 marrom, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas. Acompanha anéis de borracha. DE 75MM  Imagem ilustrativa	R\$ 35,00
19.	05	PÇ	09-01-0157	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM Luva 50 mm Soldável Marrom, Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Cor: Marrom, Temperatura Máxima da Água: Temperatua ambiente (20°C), Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C.  Imagem ilustrativa	R\$ 15,00
20.	20	PÇ	09-01-0192	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC COM ROSCA DE ¾ X ½" Fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável, Padrão da rosca: BSP, NORMAS DE REFERÊNCIA NBRNM-ISO7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca; NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria  Imagem ilustrativa	R\$ 4,00

21.	07	PÇ	09-03-0288	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 100MM Luva de correr para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, para conexão a tubos DEFOFO ou ferro fundido nodular, extremidades com bolsas para junta elástica, com anel integrado ou anel integrado e removível, o anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma. DN 100.  Imagem ilustrativa	R\$ 136,00
22.	02	PÇ	09-03-0230	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 200MM Luva de correr para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, para conexão a tubos DEFOFO ou ferro fundido nodular, extremidades com bolsas para junta elástica, com anel integrado ou anel integrado e removível, o anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma. DN 200.  Imagem ilustrativa	R\$ 470,00
23.	50	PÇ	09-09-0333	PASTA LUBRIFICANTE 160 GR Pasta Lubrificante Bisnaga 160 gramas. Preparado Constituído de Água, Hidróxidos e Óleos Vegetais Cor: Amarelada e Incolor, Estado Físico Pastoso; Não Inflamável; Solúvel em água; Norma de Referência NBR 14725 - Produtos químicos  Imagem ilustrativa	R\$ 15,00
24.	50	PÇ	09-12-0321	PORCA PP SEXTAVADA DNR-3/4" COM INSERTO METÁLICO De acordo com a NBR-8194, com furo para passagem de fio metálico para lacre.	R\$ 2,20
25.	50	PÇ	09-12-0320	TUBETE PP LONGO OITAVADO DNR-1/2" Tubete de polipropileno PP na cor preta, longo, oitavado, de acordo com a norma NBR 8194	R\$ 0,80
26.	150	PÇ	09-12-0318	TUBETE PP LONGO OITAVADO DNR-3/4" - TUBETE POLIPROPILENO	R\$ 1,80

27.	05	PÇ	09-01-0469	REDUÇÃO PVC JEI PONTA/BOLSA PBA DE 85 X 60MM (anel incluso) Classe 15: 7,5 Kgf/cm ² (0,75 MPa)  Imagem ilustrativa	R\$ 35,00
28.	10	PÇ	09-01-0345	REDUÇÃO DE PVC JE PONTA/BOLSA PBA LONGA DE 85 X 75MM C/ANEL INCLUSO Classe 15: 7,5 Kgf/cm ² (0,75 MPa)  Imagem ilustrativa	R\$ 105,00
29.	05	PÇ	09-01-0428	REDUÇÃO DE PVC JEI PB DEFOFO X PBA 100 X DN 75MM (anel incluso) Redução PVC PBA JEI/JERI PB DEFOFO x PBA. Conexão em PVC rígido injetado, uma ponta na bitola DN 100 DE 110 e uma bolsa DN 75 DE 85, PBA, com junta elástica integrada ou integrada e removível. Fornecida com anel de borracha correspondente por bolsa, conforme NBR 5647, para distribuição de água potável	R\$ 125,00
30.	05	PÇ	09-01-0210	REDUÇÃO DE PVC/PBA BOLSA DE 75MM X PONTA DE 60MM (anel incluso)	R\$ 32,00
31.	100	PÇ	09-01-0101	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA DE ½" Registro do tipo esfera, em PVC; Temperatura de trabalho ambiente; Resistência a pressão de 7,5 kgf/cm . Fabricação: NBR 11306  Imagem ilustrativa	R\$ 7,30
32.	300	PÇ	09-10-0289	RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA HIDRÔMETRO DN ¾" Retentor de partículas para hidrômetro, tipo joelho: para proteção de hidrômetros, diâmetro nominal: ¾", material: PVC. As características específicas (detalhadas) serão aquelas apresentadas no ANEXO I - Termo de Referência	R\$ 90,00
33.	40	PÇ	09-01-0171	TE 90° DE PVC PBA 3 BOLSAS DE 60MM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (anel incluso) TE 90° de PVC PBA 3 BOLSAS, de junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada e com os respectivos anéis, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, por processo de injeção, Classe 15: 7,5 Kgf/cm ² (0,75 MPa) DE 60mm	R\$ 46,00

					
				Imagem ilustrativa	
34.	20	PÇ	09-01-0105	TE 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM Te 90° 20 mm Soldável Marrom PVC. Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626. Temperatura Máxima da Água: temperatura ambiente (20°C) Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C.	R\$ 1,90
					
				Imagem ilustrativa	
35.	05	PÇ	09-01-0216	TE 90° DE REDUÇÃO DE PVC COM BOLSAS DE 85 X 60MM	R\$ 80,00
					
				Imagem ilustrativa	
36.	1000	BARRA	09-01-0538	TUBO PVC PBA JEI DN 50MM DE 60MM CLASSE 15 Tubos de Poli (Cloreto de Vinila) produzido com PVC Rígido 6,3 marrom, Classe 15, extremidades com ponta chanfrada e bolsa para junta elástica, com fornecimento de anel de borracha integrado à bolsa, para a execução de redes de distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água, PN 0,75 MPa, fabricados pelo processo de extrusão, conformes com a norma da ABNT NBR 5647:2004 Partes 1 e 3 e respectivas referências normativas da mesma. Não será permitido o uso de material reprocessado e/ou reciclado para a fabricação destes tubos. DN 50 DE 60 x 6 metros de comprimento.	R\$ 136,00
37.	30	BARRA	09-01-0259	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40MM Tubo 40 mm Soldável Marrom 6 Metros em PVC, conforme norma ABNT NBR 5648. Fabricados em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	R\$ 70,00
38.	50	ROLO	09-12-0266	TUBO DE POLIETILENO PEAD 20 MM, 1MPA - ROLO DE 100 MTS Tubo polietileno alta densidade (PEAD), fabricação e fornecimento norteados por todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 15561 e pelas correções propostas na norma técnica da Sabesp NTS 194. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae serão fabricados por processo de extrusão e fornecidos em bobinas de cem (100) metros com ambas as extremidades tipo ponta para futura união via conexões com junta mecânica ou por eletrofusão. Os tubos serão destinados à execução de ramais prediais de água tratada e deverão ser projetados e fabricados para uma vida útil mínima de 50 (cinquenta) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1 MPA para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores e até 40°C, esta pressão máxima será corrigida levando em conta a variação da tensão admissível, conforme anexo a da norma ISO 12.162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável, não podendo nela produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a	R\$ 382,00

				ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos, antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção, de modo que não comprometam as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação dos tubos, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 80 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial a 50 anos na temperatura de 20° C – mrs minimum required strength – deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080, através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite inferior de confiança (LCL) de 97,5%, como segue: PE 80: MRS = 8 MPA, quando: $8,0 \leq LTHS < 10,0$ MPA. O fabricante de composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A proposta técnica que estiver devidamente acompanhada com este certificado será sumariamente desclassificada. Certificado semelhante do composto efetivamente utilizado para a fabricação dos tubos para o Samae deverá acompanhar o fornecimento sob pena de recusa imediata do lote entregue ao Samae. Aspectos visuais: os tubos deverão ser pigmentados na cor azul e devem apresentar aspecto uniforme e serem totalmente isentos de corpos estranhos, bolhas, fraturas, estrias, rachaduras, trincas e escamações que indiquem descontinuidade do composto. dimensionalmente (diâmetro externo médio, espessura da parede, ovalização, perpendicularidade e outros) os tubos deverão atender rigorosamente às exigências da NBR 15.561 da ABNT (última versão). marcação: os tubos deverão ser marcados (atendendo rigorosamente a norma da ABNT NBR 15.561 última versão) de forma visível, através de impressão a quente ou por outro método de marcação indelével, na cor branca ou preta, e contendo todas as informações previstas nesta norma da ABNT, DE 20.	
39.	10	PÇ	09-01-0175	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM Uniao 60 mm Soldável Marrom em PVC, Bitola em Milímetros: 60. Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626 Temperatura Máxima da Água: Temperatua ambiente (20°C) Pressão Máxima de Funcionamento 10kgf/cm², a temperatura de 20°C.  Imagem ilustrativa	R\$ 63,00
40.	60	BAR	09-01-0554	TUBO PVC PBA, JEI, CL 15, DN 60 MM DE 75MM, COM ANEL, BARRA 6 METROS Ou TUBO PVC PBA, JE, CL 15, DN 60 mm de 75mm, com anel, barra 6 metros, com anel incluso	R\$ 187,00

					
				imagem ilustrativa	
41.	10	PÇ	09-13-0323	CURVA 45° DN 150MM, INJETADA, LONGA, P/ COLETOR DE ESGOTO, PB - JEI Curva PVC 45°, raio longo, com ponta e bolsa de junta elástica integrada ou removível integrada, fabricada por processo de injeção, norma ABNT 10.569/88, para tubos PVC norma ABNT NBR 7362/99 (esgoto coletor), cor ocre. Acompanha anel de borracha NBR 9.051 e NBR 9.063, DN 150.	R\$ 91,00
42.	10	PÇ	09-13-0359	CURVA 90° DN 150MM, INJETADA, LONGA, P/ COLETOR DE ESGOTO, PB - JEI Curva PVC 90°, longa, com ponta e bolsa de junta elástica integrada ou removível integrada, fabricada por processo de injeção, norma ABNT 10.569/88, para tubos PVC norma ABNT NBR 7362/07 (esgoto coletor), cor ocre. Acompanha anel de borracha NBR 9.051 e NBR 9.063, DN 150.	R\$ 114,00
43.	50	PÇ	09-13-0311	LUVA DE CORRER JEI PARA ESGOTO, DN 150MM COR OCRE As conexões para Coletores de Esgoto são fabricadas conforme norma NBR 10569; Produto fornecido com Junta Elástica (JE), com composto nitrílico (NBR); Cor: Ocre.	R\$ 58,00
44.	100	PÇ	09-13-0310	SELIM ELÁSTICO 90° JEI, COM TRAVA, DN 150 X 100MM, COR OCRE Selim em PVC 90° (Norma ABNT-NBR 10570), com trava por meio de encaixe e bolsa junta elástica na derivação, para tubos PVC esgoto liso (Norma ABNT NBR-7362 e NBR-10569 e 10570). A vedação com o tubo de tomada deverá ser feita por meio de anel de borracha junta elástica com o tubo coletor. Deve ser fornecido com os respectivos anéis de borracha. Cor ocre. DN 150 X 100  Imagem ilustrativa	R\$ 40,00
45.	30	PÇ	09-13-0364	JUNÇÃO Y 45° UNIVERSAL PBB 100MM JEI P/COLETOR DE ESGOTO  Imagem ilustrativa	R\$ 66,00

Observações:

1. O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente;

2. O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;
3. **O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) deverá ser cotado em dias; não devendo ultrapassar a 30 (trinta) dias corridos, contados da de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail.**
4. O prazo de **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
5. **As empresas que não descreverem a marca do objeto estarão automaticamente desclassificadas;**
6. **Todas as conexões e tubos que requerem junta Elástica de borracha deverão ser fornecidos com anel incluso.**
7. Qualquer produto de ferro fundido que for apresentado à inspeção do SAMAE conforme norma NBR 14968, com qualquer tipo de não conformidade, como por exemplo, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação e trincas, superfície usinada não uniforme, arranhões, cortes, mossas, cantos vivos, não conformidades dimensionais e de revestimento interno e externo serão simplesmente recusados e a empresa o substituirá por outro conforme sem nenhum ônus para esta autarquia.
Revestimento Externo: Tinta epóxi padrão RAL 5005.
8. Os revestimentos internos e externos não deverão apresentar qualquer tipo de não conformidade (falhas ou imperfeições), pois serão motivo de recusa dos tubos, conexões de ferro fundido, ferro galvanizado ou cobre/bronze/latão.
9. Na Proposta de Fornecimento deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao SAMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas + catálogo do produto ofertado ou outro documento que comprove que os produtos cotados atendem as especificações mínimas deste Termo de Referência, incluindo a MARCA que está sendo ofertada. Proposta que não permitir o ADEQUADO CONFRONTAMENTO entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada.
10. Nos produtos fabricados a partir de PVC Rígido 6,3, marrom, branco ou ocre, será exigida documentação comprobatória da realização, PARA O MATERIAL FORNECIDO, de todos os ensaios previstos nas respectivas normas apontadas na especificação. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o MATERIAL fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do material recusado sem documentação e que não ATENDA aos itens destas normas antes referidas.
11. No caso dos produtos de PVC será exigido, também, isto para a PARTICIPAÇÃO na licitação, que a empresa comprove que está inscrita no Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE – Programa de Garantia da Qualidade de Tubulações de PVC infraestrutura e/ou predial e que no último relatório setorial emitido pela ASFAMAS/TESIS se encontre classificado como qualificado. A empresa só poderá fornecer produtos de empresas qualificadas neste programa, isto vale para TODOS OS PRODUTOS DE PVC, água e esgoto, infraestrutura e predial, incluindo as conexões especiais
e/ou
As marcas cotadas deverão ser consideradas qualificadas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habit -PBQP-H, do Ministério das Cidades e estarem de acordo com as respectivas NBR'S, sob pena de desclassificação da proposta.
12. Nos produtos de PEAD e PP (tubos, conexões e outros) o SAMAE irá exigir exatamente toda a mesma documentação já mencionada para os tubos de PVC para comprovação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo, ou seja, todos os ensaios previstos em norma, inspeção dos produtos adquiridos. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o MATERIAL fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do material recusado sem documentação e que não ATENDA aos itens destas normas antes referidas.
13. Relativamente à matéria prima, quando a resina for adquirida junto a terceiros para a fabricação dos tubos e conexões os ensaios de qualificação da matéria prima fornecida deverão acompanhar o produto adquirido pelo fabricante dos tubos e conexões.
14. O SAMAE não irá aceitar adquirir produtos que estejam estocados em pátios de empresas, que não tenham código de rastreamento e que não seja possível a execução de todos os ensaios previstos nas normas da ABNT referidas na descrição dos produtos em LABORATÓRIO da FÁBRICA ou de outra ENTIDADE creditada pelo INMETRO.
15. O SAMAE, através do seu Corpo Técnico, irá verificar todas as conexões que estão sendo adquiridas, visual e dimensionalmente para confronto com as especificações técnicas anteriormente descritas. QUALQUER NÃO CONFORMIDADE será motivo de recusa IMEDIATA do produto NÃO CONFORME e a empresa

fornecedora terá que substituir por outro produto CONFORME e às suas próprias expensas, ou seja, nenhum ônus para o SAMAE.

16. O SAMAE não mantém convênio ou qualquer tipo de contrato com nenhuma empresa particular de inspeção, assim sendo, LAUDOS de EMPRESAS INSPETORAS, simplesmente não terão validade alguma para comprovação da qualidade dos produtos que estão sendo entregues a esta autarquia e consequentemente não serão aceitos.

17. O SAMAE de São Ludgero/SC NÃO ACEITA nenhum tipo de tubo, conexão, registro, válvula ou outro produto que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo), assim sendo não se admitirá laudos de empresas de inspeção particulares pois o SAMAE não opera com nenhuma destas empresas. Também não se admitirá laudos onde se diz que os produtos estão atendendo às normas da ABNT sem apresentação dos resultados obtidos em ensaios DURANTE A FABRICAÇÃO e os ORIUNDOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATÉRIA PRIMA. Os ensaios referir-se-ão à comprovação da qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos tubos e conexões e comprovação da qualidade do processo produtivo dos mesmos tubos, conexões. No mínimo serão realizados ensaios de tração, alongamento, dureza brinell e metalografia, além de comprovação da composição química do ferro fundido nodular e os exames visuais, dimensionais e ensaios hidrostáticos.

18. Características específicas do Item 32. RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA HIDRÔMETRO DN 3/4":

a. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Norma NBR NM ISO 7-1

b. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Retentor de partículas para proteção de hidrômetros, tipo joelho, com as seguintes características:

- a)** Corpo e tampa fabricados em composto de PVC rígido (atóxico) pelo processo de injeção.
- b)** Entrada e saída da água com roscas fêmeas DN 3/4", em conformidade com a norma NBR NM ISO 7-1
- c)** Cor azul;
- d)** Elemento filtrante fabricado em composto PEAD, reforçado por plástico, com tela de poliéster com granulometria aproximada de 0,2mm, malha de 43 fios por cm linear e área filtrante aproximada de 70 cm²;
- e)** Volume de acúmulo de partículas aproximado de 100 cm³;
- f)** Perda de carga máxima de 5 mca na vazão de 5 m³/h;
- g)** Marcações em dois lados externos, de forma indelével e facilmente visível, independentemente da posição de instalação, na cor preta, contendo:
 - g.01)** Logotipo: "SAMAE SÃO LUDGERO";
 - g.02)** Texto: "Retentor de partículas";
 - g.03)** Seta indicadora do sentido de fluxo;
 - g.04)** Data de fabricação em baixo relevo;



Imagem Ilustrativa

NOTA 1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

NOTA 2 – Serão aceitos materiais com no máximo 2 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior.

c. **INSPEÇÃO E RECEBIMENTO**

- i. Todos os itens serão inspecionados por amostragem pelo SAMAE.
- ii. No ato da inspeção de cada lote, o SAMAE poderá coletar amostras aleatórias conforme norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; nível de inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal), que serão submetidas a todos os ensaios previstos nesta norma.
- iii. Para que uma unidade do produto seja considerada aprovada, esta deve atender a todos os requisitos contidos na presente norma.
- iv. Para que um lote seja considerado aprovado, a quantidade de amostras rejeitadas não pode ser superior a uma unidade, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; Nível de Inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal).

v. **Ensaio Visual**

- 1. No ensaio visual é verificado se o corpo do retentor de partículas possui acabamento uniforme, sem cantos vivos, arestas cortantes, rebarbas e demais problemas que de alguma forma possam comprometer sua aparência ou desempenho.
- 2. Deve ser verificado também:
 - a. As marcações exigidas no corpo dos retentores de partículas;
 - b. As embalagens e as quantidades contidas.

vi. **Ensaio Dimensional**

Devem ser verificadas todas as dimensões definidas nesta norma.

vii. **Ensaio de Perda de Carga**

- 1. Os retentores de partículas poderão ser submetidos ao ensaio de Perda de Carga através de instalação individualmente numa bancada de calibração, com 02 manômetros instalados adjuntos, sendo 01 à montante e 01 a jusante do equipamento sob ensaio.
- 2. A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m³/h.
- 3. Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

viii. **Ensaio Hidrostático**

- 1. Os retentores de partículas devem ser instalados numa bancada de calibração.
- 2. A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m³/h.
- 3. Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

d. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- i. Os retentores de partículas devem ser fornecidos em embalagens resistentes, acompanhados de manual de instruções de instalação.
- ii. As amostras retiradas dos lotes para realização dos ensaios deverão ser repostas pelo fornecedor, sem custos adicionais ao SAMAE.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO PBS Nº 334-335/2021**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

(razão social....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, instalada na, (endereço completo), município de, no Estado do....., apresenta proposta de preços para os itens solicitados, em conformidade com as especificações dispostos nos Anexos I do presente Edital, de acordo com a tabela abaixo:

ITEN	QT	UNIDADE	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	MARCA	Preço unitário	Preço total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA _____

DADOS DA LICITANTE

Responsável pela assinatura contrato:

Razão Social/Nome:

Cargo:

Endereço:

CPF:

Município:

Fone: ()

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-mail: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO PBS Nº 334-335/2021**

ANEXO III

DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos da Lei nº 9854, de 27 de junho de 1999 que alterou dispositivos da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local e data

Assinatura

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO PBS Nº 334-335/2021**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO PBS Nº 334-335/2021**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 5.6 do Edital PP-10/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO PBS Nº 334-335/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021
PROCESSO PBS Nº 334-335/2021**

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
São Ludgero – SC
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a)..... portador(a) da cédula de identidade com o RG nº..... e CPF nº..... brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) à Rua.....nº em (município e estado), podendo participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL 10/2021, podendo assinar atas, contratos, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e Data)
(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante